



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Central de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210504

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, com sede a RUA E, Nº 481, CIDADE NOVA, PARAUPEBAS/PA, representado por GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PHENIX HOSPITALAR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ 07.851.653/0001-23, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 6, Bairro Sacramento Belém-PA, CEP 66123-0000, representada por JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 252663 | COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:ALCOOL À 70% INPM. - Marca.: ITAJÁ | UNIDADE | 2.250,00 | 2,800 | 6.300,00 |
| | COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:ALCOOL À 70% INPM. - ALCOOOL À 70% INPM. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE, Nº DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. | | | | |

VALOR GLOBAL R\$ 6.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: conforme dotação já informada nos presentes autos. A despesa para os autos subsequentes, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS /PA, 25 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE

PHENIX HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ 07.851.653/0001-23
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000